

TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS

CONTRATO N.º 338/2011 - SERVIÇOS

OBJETO: Levantamento de dados, elaboração de projetos executivos execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores no estado do Piauí, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e de mão-de-obra, em atendimento ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz Para Todos contemplados no LOTE 30.

VALOR DO SALDO A PAGAR: R\$ 1.339.913,27.

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, no Estado do Piauí, com sede na Avenida Maranhão, 759/Sul, Bairro Centro, CEP N.º 64.001-010, na Cidade de Teresina - PI, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o N.º 06.840.748/0001-89, e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí sob o N.º 19.301.383-5, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GPS EMPREENDIMENTOS LTDA**, COM SEDE NA RUA FRANCISCO LARANJEIRAS, N.º. 83, BAIRRO PONTA VERDE, NA CIDADE DE MACÊIO/AL, REGISTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O N.º 02.339.308/0001-91, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, AMBAS AS PARTES POR SEUS REPRESENTANTES AO **FINAL ASSINADOS**, FIRMAM E AJUSTAM O ENCERRAMENTO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, CONSIDERANDO A NOTA TÉCNICA N.º. 016/2016 DE 11/04/2016, CORRESPONDÊNCIA DA CONTRATADA S/N.º. DE 15/04/2016, PARECER JURÍDICO PRJ-LC 065/2016 DE 24/05/2016, PARECER JURÍDICO PCJ/EDE 148/2016 DE 23/08/2015, DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º. 029/2016 DE 07/10/2016, REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO N.º. 4629 DE 03/05/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Encerramento com Ajuste de Contas em favor da **GPS EMPREENDIMENTOS LTDA** - **R\$ 1.339.913,27 (um milhão trezentos e trinta e nove mil novecentos e treze reais e vinte e sete centavos)**, referente as seguintes faturas:

- Fatura N.º 521 - Valor R\$ 1.159.131,79 (+);
- Fatura N.º 522 - Valor R\$ 180.781,48 (+);

CLAUSULA SEGUNDA - O Termo de Encerramento levará em consideração as seguintes premissas:

- Pagamento de R\$1.454.919,67 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), referente às ODI's concluídas e não pagas;
- Pagamento de R\$11.104,58 (onze mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
- A contratada deverá estornar o valor de R\$95.863,46 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos);
- A contratada deverá pagar multa de R\$30.247,52 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a não realização de 64 (sessenta e quatro) ligações.

Com a assinatura do presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo designadas, e o respectivo pagamento, as partes dão-se mutuamente a mais ampla e irrevogável quitação dos direitos e das obrigações decorrentes do mencionado Contrato, nada mais podendo cobrar ambas as partes, no presente ou no futuro.

Teresina (PI), **07** de **novembro** de 2016.

Pela **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**

Gerente do Dep. de Logística e Suprimentos

Assistente do Diretor **Carlos Coelho**
Assistente da Diretoria de Planejamento e Expansão

Pela **GPS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Legível **Cláudio Stênio Porto**
RG: **RG: 9070417-3 SSP/AL**
CPF/MF: **CPF: 360.228.378-04**

Djacyr Soares Pereira Junior
RG: **RG: 483.702 SSP/AL**
CPF: **CPF: 026.130.754-91**

TESTEMUNHAS:

1) **João A. C. A. 26**
CPF/MF: **470.378.494-72**

2) **[Assinatura]**
CPF/MF: **065.760.013-04**